Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 427, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 429, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 430, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 431, DE 29 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 437, DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 462, DE 06 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 465, DE 06 DE MAIO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 475, DE 06 DE MAIO DE 2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
- PORTARIA Nº 476, DE 06 DE MAIO DE 2025- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
- PORTARIA Nº 477, DE 06 DE MAIO DE 2025- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
- PORTARIA Nº 478, DE 06 DE MAIO DE 2025 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
- PORTARIA Nº 479, DE 06 DE MAIO DE 2025- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA 001-25CO-PMG - PREFEITO

ANULAÇÃO

- TERMO DE ANULAÇÃO DO LOTE 01 - PREGÃO ELETRÔNICO 011-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 219-24-PMG

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 037-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA, MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI, UTILIZANDO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15.000 LITROS"
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - 011-25IN-FME - "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA E APERFEIÇOAMENTO, COM A SEGUINTE TEMÁTICA: INCLUSÃO, EQUIDADE E APRENDIZAGEM: SABERES E PRÁTICA NECESSÁRIAS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: DIRETORES, VICE-DIRETORES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA"
- ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010-25IN-FME - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

SITUADO NA RUA CAFÉ FILHO, Nº 421, BAIRRO NOVO HORIZONTE, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE, DURANTE PERÍODO DE REFORMA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO) - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº. DE-002/2025 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CURATIVOS ESPECIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO

INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 011-25IN-FME - "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA E APERFEIÇOAMENTO, COM A SEGUINTE TEMÁTICA: INCLUSÃO, EQUIDADE E APRENDIZAGEM: SABERES E PRÁTICA NECESSÁRIAS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: DIRETORES, VICE-DIRETORES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA"
- AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 010-25IN-FME - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CAFÉ FILHO, Nº 421, BAIRRO NOVO HORIZONTE, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE, DURANTE PERÍODO DE REFORMA.
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA, MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI."

CONTRATOS

- RESUMO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE Nº 010-25IN-FME - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CAFÉ FILHO, Nº 421, BAIRRO NOVO HORIZONTE, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE, DURANTE PERÍODO DE REFORMA.
- RESUMO CONTRATUAL DE INEXIGIBILIDADE - 011-25IN-FME - "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA E APERFEIÇOAMENTO, COM A SEGUINTE TEMÁTICA: INCLUSÃO, EQUIDADE E APRENDIZAGEM: SABERES E PRÁTICA NECESSÁRIAS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: DIRETORES, VICE-DIRETORES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA"
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 054-25IN-PMG, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA, MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI."

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002-24CO-PMG - CONTRATO Nº 030-24CO-FME - OFS PAVIMENTADORA LTDA.
- 1º ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003-24CO-PMG - CONTRATO Nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

031-24CO-FME - SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

- 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO N° 068-23PE-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG - ANA PAULA RIBEIRO.
- 2º ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044-23DP-PMG - CONTRATO DE DISPENSA Nº 074-23DP-PMG - ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA.
- ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA - PREGÃO ELETRONICO N° 010-23PE-PMG - CONTRATO Nº 006-23PE-PMG - RENASCER TURISMO E SERVIÇOS LTDA.

EDITAIS

- 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.
- 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ISABEL DOS ANJOS SOUZA JOAZEIRO.
- TERMO ADITIVO - DORALICE PEREIRA COSTA DE ARAUJO.
- TERMO ADITIVO - ADELICE PEREIRA SOUZA.
- TERMO ADITIVO - DANIELA DE CARVALHO LEAL FERREIRA.
- TERMO ADITIVO - ELISMÁRCIA DOS SANTOS.
- TERMO ADITIVO - ISABEL RODRIGUES DE CARVELHO.
- TERMO ADITIVO - NUBIA ERLANE DA SILVA OLIVEIRA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - EREMITA MUNIZ MATOS.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - GLAUCIA MARIA FERNANDES CHAGAS.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LARISSA SANTOS DE CASTRO.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA PAULA SOUZA SILVA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - NATÁLIA DE OLIVEIRA ROCHA.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - RITA NANIER ALVES FERNANDES.
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - VÂNIA IARA DA SILVA PEREIRA.
- TERMO ADITIVO - HAYLA FERNANDA MOURA LIMA.
- TERMO ADITIVO - LISLEY GABRIELA MOURA LIMA.
- TERMO ADITIVO - NILMA DE CARVALHO NUNES DA SILVA ASSUNCAO.
- TERMO ADITIVO - ROSELI APARECIDA GOMES FERNANDES.
- TERMO ADITIVO - YARA UBIRATANIA ARAUJO SILVA BENEVIDES.
- TORNA-SE SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATUAL ABAIXO, PUBLICADO NO DIA 05 DE MAIO DE 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

ANO XVII | Nº 3380

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 427, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUDMILLA FROTA MAGALHÃES RIBEIRO**, com nº de matrícula **9006812,** lotado (a) na Secretaria Municipal d e **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **16/06/2025** a **25/06/2025, 15/09/2025** a **24/09/2025** e **08/12/2025** a **17/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 30/04/2025, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038201** e o código CRC **D6A51C8B**.

SEI-10.000401/2025-8 0038201v3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 429, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LUCIMARIO DA SILVA BORGES** , com nº de matrícula **9006772,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** , do dia **02/06/2025** a **21/06/2025** e **15/12/2025** a **24/12/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 30/04/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038212** e o código CRC **78B3CE29**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 430, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MESSIAS JOSÉ DOS SANTOS**, com nº de matrícula **600089,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**, do dia **09/06/2025** a **08/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 30/04/2025, às 09:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038228** e o código CRC **EE51B4AA**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 431, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JORGE JESULINO REIS**, com nº de matrícula **600115,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **13/06/2025** a **12/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 29 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 30/04/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038230** e o código CRC **1E213194**.

SEI-10.000402/2025-2 0038230v2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 437, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **KARINA ALMEIDA SANTOS** , com nº de matrícula **9006147,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **SUB. COORD. RECURSOS HUMANOS**, do dia **12/06/2025** a **01/07/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 30 de abril de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/05/2025, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038311** e o código CRC **06C8B53A**.

SEI-10.000404/2025-1 0038311v2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 462, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANALICE DA CONCEIÇÃO ALVES CÂMARA**, com nº de matrícula **100257,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **19/05/2025** a **07/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/05/2025, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038443** e o código CRC **D487050F**.

SEI-10.000429/2025-1 0038443v2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 465, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO**, com nº de matrícula **100263,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL**, do dia **19/05/2025** a **07/06/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/05/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038454** e o código CRC **97F4E4E6**.

SEI-10.000430/2025-4 0038454v2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 475, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Agente de Contratação, solicitando a adoção de providências, de modo que os fatos considerados de natureza grave sejam apurados mediante instauração de processo administrativo;

CONSIDERANDO que o artigo 155 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente quando cometidas as infrações relacionadas na Lei.

CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990, para apurar suposta inexecução contratual da licitante VÁRZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.620.319/0001-12, em processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica nº 001-25CO-PMG.

Art. 2º Nomear os servidores TIAGO SILVA NEVES, matrícula nº 300115, JANE SELMA RIBEIRO FERNANDES ROCHA, matrícula nº 300057 e WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 100263, sob a presidência do primeiro, para formarem a comissão do Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos citados nos anexos do ofício supracitado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

Art. 3º Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na forma do art. 167 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para regular tramitação do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/05/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038498** e o código CRC **F2CE98E9**.

SEI-10.000442/2025-7 0038498v3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 476, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Agente de Contratação, solicitando a adoção de providências, de modo que os fatos considerados de natureza grave sejam apurados mediante instauração de processo administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 155 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente quando cometidas as infrações relacionadas na Lei;

CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990, para apurar suposta inexecução contratual da licitante DAM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ Nº 07.546.061/0001-06, em processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica nº 001-25CO-PMG.

Art. 2º Nomear os servidores TIAGO SILVA NEVES, matrícula nº 300115, JANE SELMA RIBEIRO FERNANDES ROCHA, matrícula nº 300057 e WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 100263, sob a presidência do primeiro, para formarem a comissão do Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos citados nos anexos do ofício supracitado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

Art. 3º Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na forma do art. 167 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para regular tramitação do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/05/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038499** e o código CRC **E1362255**.

SEI-10.000440/2025-8 0038499v1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 477, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Agente de Contratação, solicitando a adoção de providências, de modo que os fatos considerados de natureza grave sejam apurados mediante instauração de processo administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 155 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente quando cometidas as infrações relacionadas na Lei;

CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990, para apurar suposta inexecução contratual da licitante ADL CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 30.714.183/0001-78, em processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica nº 001-25CO-PMG.

Art. 2º Nomear os servidores TIAGO SILVA NEVES, matrícula nº 300115, JANE SELMA RIBEIRO FERNANDES ROCHA, matrícula nº 300057 e WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 100263, sob a presidência do primeiro, para formarem a comissão do Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos citados nos anexos do ofício supracitado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

Art. 3º Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na forma do art. 167 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para regular tramitação do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/05/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038501** e o código CRC **86AB447B**.

SEI-10.000443/2025-1 0038501v2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 478, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Agente de Contratação, solicitando a adoção de providências, de modo que os fatos considerados de natureza grave sejam apurados mediante instauração de processo administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 155 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente quando cometidas as infrações relacionadas na Lei;

CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990, para apurar suposta inexecução contratual da licitante DOLA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 32.027.798/0001-51, em processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica nº 001-25CO-PMG.

Art. 2º Nomear os servidores TIAGO SILVA NEVES, matrícula nº 300115, JANE SELMA RIBEIRO FERNANDES ROCHA, matrícula nº 300057 e WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 100263, sob a presidência do primeiro, para formarem a comissão do Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos citados nos anexos do ofício supracitado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

Art. 3º Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na forma do art. 167 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para regular tramitação do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/05/2025, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038503** e o código CRC **EAF90C5D**.

SEI-10.000444/2025-6 0038503v2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 479, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Agente de Contratação, solicitando a adoção de providências, de modo que os fatos considerados de natureza grave sejam apurados mediante instauração de processo administrativo;

CONSIDERANDO que o art. 155 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente quando cometidas as infrações relacionadas na Lei;

CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 158 da Lei Municipal no 084/1990, para apurar suposta inexecução contratual da licitante LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.646.035/0001-02, em processo licitatório na modalidade concorrência eletrônica nº 001-25CO-PMG.

Art. 2º Nomear os servidores TIAGO SILVA NEVES, matrícula nº 300115, JANE SELMA RIBEIRO FERNANDES ROCHA, matrícula nº 300057 e WDENICE DE JESUS CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 100263, sob a presidência do primeiro, para formarem a comissão do Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos citados nos anexos do ofício supracitado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

Art. 3º Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na forma do art. 167 da Lei Municipal no 084/1990.

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 158 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 para regular tramitação do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de maio de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 04 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/05/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0038505** e o código CRC **A3757339**.

SEI-10.000445/2025-0 0038505v2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO

Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP nº 001-25CO-PMG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DE BELO HORIZONTE – PORTE II, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

BASE LEGAL: art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão do Agente de Contratação. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 14.133/2021.

A licitante AR ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.286.217/0001-57, interpôs recurso alegando que a recorrente foi erroneamente inabilitada em face sua qualificação técnica, arguindo que os atestados apresentados evidenciam a capacidade técnica correspondente, solicitando a sua habilitação, bem como alega que a recorrida não atendeu aos requisitos técnicos de habilitação, pois na apresentação das Certidões de Acervo Técnico (CAT) não comprovou os quantitativos mínimos solicitados no instrumento convocatório.

A licitante DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA, inscrita sob o CNPJ nº 07.546.061/0001-06, interpôs recurso requerendo a modificação da decisão que habilitou a empresa GRUPO ELITE LTDA, alegando que a o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas aplicado, não condiz com o enquadramento tributário que a recorrida pertence.

Ato contínuo, as razões recursais foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Município, abrindo-se o prazo para apresentação das contrarrazões, que foi apresentada tempestivamente pela empresa GRUPO ELITE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.506.714/0001-25 contestando as alegações das recorrentes e requerendo a manutenção da decisão, que a declarou vencedora, por estar devidamente adequada ao edital e à legislação vigente.

Sucinto, é o relatório.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Acerca dos fundamentos do recurso apresentado, pela AR ENGENHARIA LTDA e com o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação Pregão Eletrônico 001-25CO-PMG, convenço-me de que assiste razão o Agente de Contratação na sua decisão administrativa, conforme exposto na decisão proferida:

> *Por se tratar de serviço especializado de engenharia, a contratada deverá comprovar qualificação técnica nos termos do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), qual esteja vinculada. Para fins de análise da capacidade técnica operacional e profissional serão considerados os itens relevantes da Curva ABC de Serviços da planilha orçamentária de obra, nas devidas quantidades: [...]*
>
> *Tal exigência está em consonância com o art. 67, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021, in verbis:*
>
> *Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...)*
>
> *II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (g.n.)*
>
> *Por consequência, observamos que foi solicitada a capacidade técnico operacional nos termos estabelecidos pelo Conselho em que a licitante esteja vinculada. Para tanto, observamos que a referida empresa está vinculada ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA*
>
> *(...)*
>
> *Corroborando aos autos, revisitando as páginas processuais, foi verificado que a empresa declarada habilitada atendeu ao quantitativo mínimo solicitado, considerando o somatório de todas as peças técnicas, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, apresentadas no rol dos documentos de habilitação.*

Quanto os fundamentos do recurso da empresa DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA e com o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica convenço-me de que assiste razão o Agente de Contratação na sua decisão administrativa:

> *[...] observamos que a empresa apresentou a composição do BDI SEM DESONERAÇÃO E O BDI COM DESONERAÇÃO, demonstrando aritmeticamente a sua estrutura. Nessa perspectiva, devemos partir para a análise da planilha orçamentária, em que o licitante faz o cálculo do valor unitário versus o percentual de BDI proposto.*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Ao concluir a análise, verificou-se que todos os cálculos foram realizados utilizando o BDI SEM DESONERAÇÃO, não existindo motivo para qualquer situação de desclassificação da proposta no sentido.

(...)

Conforme destacado, a Lei exige que seja apresentado detalhamento dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), de forma que a licitante, ora recorrida, apresentara o detalhamento completo, não sendo explanado nenhum fato que viesse a desaguar na desclassificação dessa proponente.

Sendo assim, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes AR ENGENHARIA LTDA e DAM CONSTRUTORA INCORPORADORA, no sentido de que foi juridicamente adequado as decisões adotadas pelo agente de contratação.

Devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 02 de maio de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219-24-PMG

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM, DESINFECÇÃO E ASSEPSIA DOS RESERVATÓRIOS INTERNOS E EXTERNOS DE ÁGUA DESTINADOS À CONSERVAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PERTENCENTE AOS SETORES E SECRETARIAS, BEM COMO, SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO SUBTERRÂNEA, BARREIRA QUÍMICA E DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E PARDAIS (COM APLICAÇÃO DE REPELENTE) EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

A Administração Pública Municipal de Guanambi/Ba, no exercício de suas competências legais, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e interesse público, decide **ANULAR** o "*LOTE I - Dedetização, desinsetização, descupinização subterrânea, barreira química e desalojamento de morcegos e pardais (com aplicação de repelente) em todas as áreas internas e externas da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA"*, referente ao processo licitatório acima identificado pelos seguintes motivos:

MOTIVO: A anulação decorre da existência de limitação ao caráter competitivo, uma vez que fora constatado somente na fase final do referido processo, que as exigências contidas nos subitens 16.3 e 16.4 do instrumento convocatório, transcrição clara e concisa do Termo de Referência, caracterizaram o certame como restrito a participação de outras proponentes. Desse modo, tais subitens sucumbiram a probabilidade de uma maior participação nessa licitação, sobretudo feriram gravemente os princípios da legalidade, isonomia e do interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021, aplicável para licitações regidas por esta norma.

EFEITOS DA ANULAÇÃO: Implica na imediata anulação de todos os atos relacionados ao **LOTE I** do presente processo administrativo licitatório.

COMUNICAÇÃO: Todos os interessados deverão ser formalmente comunicados acerca desta decisão, garantindo ampla publicidade e respeito ao contraditório e à ampla defesa, se necessário.

ENCAMINHAMENTOS: Determina-se que o setor responsável registre a presente decisão e promova as correções dos vícios presentes, para que posteriormente, seja lançada a licitação para contratação do objeto necessário a administração pública.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2025

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037-25IN-PMG

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA, MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI."

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **SILVA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 42.638.102/0001-87,** com valor total de honorários R**$ 91.530,00 (noventa e um mil quinhentos e trinta reais)** por êxito e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 037-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 05 de maio de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

‘

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 050-2025-PMG
Pregão Eletrônico SRP nº 018-25PE-PMG

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ESVAZIAMENTO DE FOSSAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI, UTILIZANDO CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO E CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15.000 LITROS”.**

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP nº 018-25PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

SAN7 SERVICOS E LOCACOES LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ nº 17.921.996/0001-70**, arrematante do item com o valor total de **R$ 99.999,24 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Guanambi - Bahia, 06 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 015-2025-FME
Inexigibilidade nº 011-25IN-FME

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA E APERFEIÇOAMENTO, COM A SEGUINTE TEMÁTICA: INCLUSÃO, EQUIDADE E APRENDIZAGEM: SABERES E PRÁTICA NECESSÁRIAS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: DIRETORES, VICE-DIRETORES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA"**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **DANÚSIA CARDOSO LAGO** inscrita no **CPF nº 425.798.215-20** e homologa o Processo de Inexigibilidade n° **011-25IN-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 021-2025-FME
Inexigibilidade nº 010-25IN-FME

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CAFÉ FILHO, Nº 421, BAIRRO NOVO HORIZONTE, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE, DURANTE PERÍODO DE REFORMA.**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto em favor do prestador de serviços, a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE MENSAGEIROS DO AMOR** inscrito no **CNPJ nº 13.270.913/0001-70** e homologa o Processo de Inexigibilidade n° **010-25IN-FME**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 06 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO

GOVERNO DO ESTADO BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº. DE-002/2025
(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO**, realizará Dispensa Eletrônica SRP sob o nº. DE-002/2025, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do Art. 75, inciso II e § 2º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Objeto: **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de curativos especiais visando atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão**. Recebimento das Propostas: Das 08h00min do dia 07/05/2025 às 08h00min do dia 13/05/2025. Data da sessão: **13/05/2025.** Plataforma Eletrônica: Bolsa Nacional de Compras - BNC: https://bnc.org.br/. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: Das 08h30min até as 14h30min. O Aviso de Dispensa em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 06/05/2025, no endereço eletrônico do CIS - Alto Sertão, através do link: www.cisaltosertao.ba.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como na plataforma eletrônica da Plataforma Eletrônica: Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações em dias úteis, das 08h00min às 17h00min. Guanambi - Bahia, em 06 de Maio de 2025. Francis Dielle Martins Ribeiro Santos - Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

Contratado: **DANÚSIA CARDOSO LAGO,** CPF nº 425.798.215-20

Descrição da contratação: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA E APERFEIÇOAMENTO, COM A SEGUINTE TEMÁTICA: INCLUSÃO, EQUIDADE E APRENDIZAGEM: SABERES E PRÁTICA NECESSÁRIAS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: DIRETORES, VICE-DIRETORES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA".**

Valor estimado: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Art. 74, inciso III, alinea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Guanambi-BA, 05 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, CNPJ nº 30.755.320/0001-12.

Contratado: **SOCIEDADE BENEFICENTE MENSAGEIROS DO AMOR,** CNPJ nº 13.270.913/0001-70

Descrição da contratação: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CAFÉ FILHO, Nº 421, BAIRRO NOVO HORIZONTE, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE, DURANTE PERÍODO DE REFORMA.**

Valor estimado: **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: **Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1550 - Transferência do Salário Educação

Guanambi-BA, 06 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Municipio de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 095/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **SILVA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.638.102/0001-87.**

Descrição da contratação**: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA, MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI."**

Valor total: R$ 91.530,00 (Noventa e um mil quinhentos e trinta reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso III linha "C" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETÁRIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.008.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR A SER RESERVADO: R$ 91.530,00

Guanambi-BA, 05 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-25IN-FME
CONTRATO Nº 028-25IN-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CAFÉ FILHO, Nº 421, BAIRRO NOVO HORIZONTE, GUANAMBI-BA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE, DURANTE PERÍODO DE REFORMA.**
CRÉDITO DA DESPESA	**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI** **Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI** **Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO** **12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL** **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** **1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos** **12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%** **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** **1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos** **12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE** **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** **1550 - Transferência do Salário Educação**
BASE LEGAL	Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	06 de maio de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	09 (nove) meses
CONTRATANTE	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	**SOCIEDADE BENEFICENTE MENSAGEIROS DO AMOR** - CNPJ nº 13.270.913/0001-70

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
C N P J n º 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011-25IN-FME
CONTRATO Nº 029-25IN-FME

ESPÉCIE	AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RESUMO DO OBJETO	**"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA E APERFEIÇOAMENTO, COM A SEGUINTE TEMÁTICA: INCLUSÃO, EQUIDADE E APRENDIZAGEM: SABERES E PRÁTICA NECESSÁRIAS, TENDO COMO PÚBLICO ALVO: DIRETORES, VICE-DIRETORES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA",**
CRÉDITO DA DESPESA	**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI** **Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI** **Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO** **12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL** **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** **1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos** **12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUND. – FUNDEB 30%** **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** **3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** **1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos**
BASE LEGAL	Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total para a realização dos serviços é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** sendo pago de acordo com Termo de Referência e Proposta da contratada
DATA DO CONTRATO	05 de maio de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses
CONTRATANTE	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO –** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	**DANÚSIA CARDOSO LAGO** - CPF nº 425.798.215-20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037-25IN-PMG
CONTRATO Nº 054-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	**"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, PRESTANDO SUPORTE IN LOCO, COM EDIÇÃO REGULATÓRIA, MAPEAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI."**
CRÉDITO DA DESPESA	**ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI** **SECRETARIA:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROJETO/ ATIVIDADE:** 04.122.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **FONTE:** 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 1501 – RECURSOS NÃO VINCULADOS.
BASE LEGAL	**Fundamento no Art.74, inciso III, alínea 'c' da Lei Federal nº 14.133/2021.**
Valor Total do Contrato	O valor total do presente contrato é de **R$ 91.530,00 (noventa e um mil quinhentos e trinta reais)**, que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato.
DATA DO CONTRATO	**05 de maio de 2025.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**09 MESES**
ASSINA PELA CONTRATANTE	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	**SILVA COSTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** **CNPJ Nº 42.638.102/0001-87**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002-24CO-PMG
CONTRATO Nº. 030-24CO-FME

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002-24CO-PMG- CONTRATO Nº. 030-24CO-FME POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **OFS PAVIMENTADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita nº CNPJ/MF sob o no 21.340.588/0001-00, como CONTRATADA, estabelecida à Rua Santa Celina, nº 88, Bairro Centro, no Município de Paramirim – BA CEP: 46190-000, , neste ato representado(a) por Marcos Almeida da Silva (Sócio Administrador), sujeitando-se os contratante à Lei Federal Nº. 14.133/21 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Educação, por meio da Secretária de Educação, Sra. Lajucy Pereira Donato, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. BENEVAL CASTRO BOA SORTE, LOCALIZADA NA RUA NOVE, Nº. 10 – BAIRRO BNH, EM GUANAMBI-BA."** atendendo rigorosamente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002-24CO-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal**, O objeto contratado pela Administração Pública possui caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, **com fulcro no art. 107, da Lei 14.133/2021**, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 04 de julho de 2025**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 02 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

OFS PAVIMENTADORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME_____CPF: _____
NOME_____CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003-24CO-PMG
CONTRATO Nº. 031-24CO-FME

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003-24CO-PMG- CONTRATO Nº. 031-24CO-FME POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.106.508/0001-10 como CONTRATADA, estabelecida à Rua Vereador Milton Teixeira, no 620 – Bairro São Sebastião, no Município de Guanambi-BA - CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99925-7590, através de seu Sócio-Gerente, Roberto Pereira de Oliveira, sujeitando-se os contratante à Lei Federal Nº. 14.133/21 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de Educação, por meio da Secretária de Educação, Sra. Lajucy Pereira Donato, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EUDITE DONATO VASCONCELOS, RUA GENERAL CORDEIRO, Nº. 225 – BAIRRO BOM JESUS, EM GUANAMBI-BA"** atendendo rigorosamente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003-24CO-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal**, O objeto contratado pela Administração Pública possui

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

caráter contínuo, podendo, o contrato, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, **com fulcro no art. 107, da Lei 14.133/2021**, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 04 de setembro de 2025**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 02 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

SOLUTIONS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME_____CPF: _____
NOME_____CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 068-23PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 068-23PE-PMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **ANA PAULA RIBEIRO 04934979603**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.108.528/0001-17, estabelecida à Rua Tamandare, nº 190, Bairro: Vila Nova, no Município de Guanambi, BA, através de seu Sócio-Gerente, ANA PAULA RIBEIRO, detentor do endereço eletrônico cont.com@gbi.com.br denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA.**

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 068-23PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após a verificação da possbilidade e autorização ;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **"Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m³ e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m³, com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA",** cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD ADITIVADA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 12 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
17	ALUGUEL DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M³, COM CAMINHÃO TRUCADO, TRAÇÃO 6X2, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA E MOTORISTA - MÊS DE SERVIÇO EXCLUSIVE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	SERV.	**12**	**Mês**	**R$16.083,33**	R$385.999,92	**R$ 192.999,96**	**R$578.999,88**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência de **até 28 (vinte e oito) de abril de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R$ 192.999,96 (cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** Pagos em parcelas mensais de **R$16.083,33 (dezesseis mil, oitenta e tres reais e trinta e tres centavos).** Totalizando um montante de **R$578.999,88 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, cuja despesa ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG.**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 29 de abril de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-Ba
CONTRATANTE

ANA PAULA RIBEIRO 04934979603
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____CPF: _____

Nome: _____CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 074-23DP-PMG

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 044-23DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA,** Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 164.557.383-49, localizada na Rua Professora Nilza Fernandes Cardoso, n°579, Paraiso, Guanambi– BA, CEP: 46.430-000, através de sua representante legal Sra. Lane Barthira Alves Rodrigues Meira, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 074-23DP-PMG, oriundo da DISPENSA N° 044-23DP-PMG.

CONSIDERANDO, a solicitação do secretário de administração, que manifestou por intermédio de Ofício nº 112/2025, o interesse na renovação do contrato nº 074-23DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a Locação de um imóvel para o funcionamento do FUNCIONAMENTO DO NEAM - NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter continuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do **CONTRATO DE DISPENSA Nº 074-23DP-PMG**, em nome da pessoa física **ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA,** passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados, especificados abaixo pelo prazo de mais **12** (doze) meses, no importe total de **R$33.835,92 (trinta e um três, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo pagas parcelas mensais no valor de R$ 2.819,66 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)**

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 074-23DP-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente pela prorrogação (maio/2024 a maio/2025) do I-GPM foi de aproximadamente 8,44%, competência de prorrogação contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEAM - NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL reajustado	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12(doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NEAM - NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER	SERVIÇO	12(doze) meses	R$ 2.819,66 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)	R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)	R$33.835,92 (trinta e um três, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)	R$96.235,92 (noventa e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – Devido a prorrogação de prazo, o contrato ficará vigente até 03 de maio de 2026, com termo inicial em 03 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado devido a prorrogação, a contratada, receberá a importância de **R$33.835,92 (trinta e um três, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos),** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R$ 2.819,66 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos),** totalizando o montante final do contrato o valor de **R$96.235,92 (noventa e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 05 de maio de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

ISO INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA,
LOCADOR

TESTEMUNHAS:
Nome:_____CPF: _____
Nome:_____CPF: _____

2º ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044-23DP-PMG
CONTRATO DE DISPENSA Nº 074-23DP-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
PREGÃO ELETRONICO N° 010-23PE-PMG
CONTRATO Nº. 006-23PE-PMG

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº. 006-23PE-PMG POR ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E RENASCER TURISMO E SERVIÇOS LTDA;

O **MUNICIPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **RENASCER TURISMO E SERVIÇOS LTDA,** a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no **40.769.053/0001-96**, estabelecida a Rua Olavio dos Santos, no 297, Bairro Renascer, no Município de Guanambi, neste ato representado por seu proprietário, o sr. Luciano Pereira Da Silva,, denominando-se contratada para "**Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar com veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, destinado ao transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município de Guanambi-BA e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no distrito de Mutans".** atendendo rigorosamente a **PREGÃO ELETRONICO N° 010-23PE-PMG** e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

O presente termo tem por objeto alterar a Razão Social da Empresa no **CONTRATO Nº. 006-23PE-PMG** da **PREGÃO ELETRONICO N° 010-23PE-PMG -** DE: **40.769.053. LUCIANO PEREIRA DA SILVA** PARA: **RENASCER TURISMO E SERVIÇOS LTDA**, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia.

As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO.

Guanambi-BA, 24 de abril de 2025.

_____
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

_____
RENASCER TURISMO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 40.769.053/0001-96
CONTRATADA

ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
PREGÃO ELETRONICO N° 010-23PE-PMG
CONTRATO Nº. 006-23PE-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 01/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 01/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.880 de 04 de março de 2024, e considerando as vagas remanescentes de candidatos convocados no 1º e 2º editais de convocação.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos elencados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos cargos ali constantes, para apresentarem a documentação constante no anexo II, na seguinte data:

30 de maio de 2025 (horário: 08 às 12 e 14 às 17)	Enfermeiro e Técnico em Enfermagem

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará ao candidato desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e consequente convocação de novo candidato, observada a ordem de classificação do cargo estabelecida no resultado final do certame, divulgado no dia 10 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município, ano XV, n º 3012 e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

Art. 2º Todos os documentos deverão ser entregues, originais acompanhados de cópia, ou cópia autenticada, no Setor Pessoal do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), devendo ser organizados de acordo com a ordem cronológica dos itens presentes no anexo II deste edital, que após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio candidato na presente convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que devidamente documentado através de procuração com firma reconhecida e munido dos seus documentos de identidade e do candidato, para realizar a entrega dos documentos.

Art. 3º Após a entrega de toda a documentação, o candidato deverá aguardar a convocação para apresentação de exames médicos e posterior perícia médica presencial, que será divulgada através do Diário Oficial do Município, para apresentação dos exames médicos e emissão de Laudo Admissional.

Art. 4º Os Anexos I e II, encontram-se disponíveis no Diário Oficial do Município (**http://www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial**) tornando-se parte deste Edital.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO I

001 – ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA
No. de vagas: 45

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
49	JOZELICE FRANCISCA DE JESUS LEMOS	000051764-0	3	27/05/1975	88.00	2.000	90.000
51	KAUE BATISTA ANDRADE	000001735-3	0	12/10/1995	88.00	2.000	90.000
52	GISLAINE CORREIA SILVA	000170088-9	0	24/10/1994	88.00	2.000	90.000
54	GISELE SANTOS OLIVEIRA BORGES	000169854-4	0	10/06/1998	89.00	0.000	89.000
56	ANA PAULA LIMA PINTO	000007088-2	1	08/06/1984	87.00	2.000	89.000
57	RICARO SOUZA FREITAS	000007242-7	0	19/09/1992	87.00	2.000	89.000
58	DENISE LIMA MAGALHAES	000002300-0	0	06/05/1997	87.00	2.000	89.000
59	RANIELE DA SILVA	000002223-3	0	30/09/1997	87.00	2.000	89.000

001 – ENFERMEIRO – AFRO-DESCENDENTES
No. de vagas: 21

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
39	LUANA ERICA BONFIM DA SILVA BRASIL	000169400-4	1	18/08/1988	80.00	2.000	82.000
40	LAYSE FRANCA ALVES	000009171-5	0	15/09/1995	82.00	0.000	82.000
41	EDILCELIA DE JESUS LOPES	000051055-6	0	14/12/1975	81.00	1.000	82.000
42	LARISSA DO CARMO ALMEIDA SALOMAO	000002447-3	0	06/11/1994	81.00	0.000	81.000

003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
No. de vagas: 52

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
60	ADRIELLE ROCHA SANTOS	000002596-8	0	01/04/2003	64.00	0.000	64.000
61	KELIANE DA SILVA SOUZA	000002647-6	0	11/02/1986	63.00	0.000	63.000
62	TATIANE PAUDARCO SANTOS	000007038-6	1	14/06/1995	63.00	0.000	63.000
63	MILENA DUQUE DA SILVA MONTALVAO	000002140-7	0	03/07/2001	63.00	0.000	63.000

003 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM– AFRO-DESCENDENTES
No. de vagas: 24

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
46	WILTON FERREIRA ROGERIO	000007247-8	0	17/07/1995	57.00	0.000	57.000
47	REJIANE DOS SANTOS SILVA	000009707-1	0	07/05/2000	57.00	0.000	57.000

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL

1. Cédula de Identidade (RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Declaração de Bens.
8. Comprovante de Residência.
9. Documento comprobatório de Escolaridade.
10. CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
11. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
12. Certidão de Nascimento ou Casamento.
13. C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) (Quando for o caso)
14. Registro no Conselho de Classe. (Quando for o caso)
15. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
16. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
17. **Salário-família** – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:

    RG (REGISTRO GERAL)

    CPF

    Certidão de nascimento de todos os dependentes.

    Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.

APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

O empregado deverá apresentar nos meses de Julho e Dezembro de cada Ano:
Comprovante de frequência escolar do último semestre de seus dependentes cadastrados no salário família.
No caso de menor inválido que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme este fato.
Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos. **(OBS: só no Mês de Dezembro de cada Ano)**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REFERENTES AOS CARGOS DO EDITAL 02/2023 DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições do Edital nº 02/2023, cujo resultado foi homologado por meio do Decreto nº 1.881 de 04 de março de 2024, e considerando as vagas remanescentes de candidatos convocados no 1º, 2º e 3º editais de convocação.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos elencados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos cargos ali constantes, para apresentarem a documentação constante no anexo II, na seguinte data:

30 de maio de 2025 (horário: 08 às 12 e 14 às 17)	ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, MÉDICO, MÉDICO-DERMATOLOGISTA, MÉDICO-OFTALMOLOGISTA, MÉDICO-PEDIATRA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, FISCAL DE OBRAS, FISCAL SANITÁRIO

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará ao candidato desistência da vaga no cargo em que foi aprovado e consequente convocação de novo candidato, observada a ordem de classificação do cargo estabelecida no resultado final do certame, divulgado no dia 28 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município, ano XV, n º 3023 e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

Art. 2º Todos os documentos deverão ser entregues, originais acompanhados de cópia, ou cópia autenticada, no Setor Pessoal do prédio da Prefeitura Municipal de Guanambi (Praça

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Henrique Pereira Donato, nº 90, centro), devendo ser organizados de acordo com a ordem cronológica dos itens presentes no anexo II deste edital, que após conferência, deverá cientificar ao candidato, quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio candidato na presente convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que devidamente documentado através de procuração com firma reconhecida e munido dos seus documentos de identidade e do candidato, para realizar a entrega dos documentos.

Art. 3º Após a entrega de toda a documentação, o candidato deverá aguardar a convocação para apresentação de exames médicos e posterior perícia médica presencial, que será divulgada através do Diário Oficial do Município, para apresentação dos exames médicos e emissão de Laudo Admissional.

Art. 4º Os Anexos I e II, encontram-se disponíveis no Diário Oficial do Município (**http://www.guanambi.ba.gov.br/diario_oficial**) tornando-se parte deste Edital.

Guanambi-BA, 30 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

103- ARQUITETO
No. de vagas: 1

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	DIEGO ACASSIO TEIXEIRA AGUIAR	000171099-3	0	04/06/1991	103.00	1.000	103.000

104- ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
12	HELIDA SANTOS DO PARAIZO	000052400-0	1	01/04/1992	91.00	2.000	93.000
14	MARTHA VILLENA MATOS CARDOSO	000053979-1	1	05/03/1983	91.00	0.000	91.000

104 - ASSISTENTE SOCIAL – AFRODESCENDENTES
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
13	GILVANETE LEITE MEIRA	000011248-8	0	01/09/1988	83.00	0.000	83.000
14	NAYARA MISTIELE RAMOS ROCHA NEVES	000168802-7	1	21/04/1989	80.00	0.000	80.000

1011- EDUCADOR FÍSICO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	GEIZA PIMENTEL PINTO	000054351-9	0	23/11/1981	89.00	1.000	90.000

143– MÉDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA
No. de vagas: 19

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
41	RAISSA HELLEN PRATES SILVEIRA	000167052-3	0	01/02/1998	78.00	0.000	78.000
42	JAQUELINE FLORES ARAUJO	000168153-7	0	06/01/1987	77.00	0.000	77.000
43	ADRIAN ARAUJO MARQUES	000052816-1	0	25/06/2001	77.00	0.000	77.000
44	VITOR HERMENEGILDO CARDOSO DE CASTRO JUNIOR	000011272-0	0	22/01/1985	76.00	0.000	76.000
45	LORENA CAIRES ARRUDA	000167184-5	0	21/01/1997	76.00	0.000	76.000
46	FLAVIA CRISTINA ROCHA DE ALMEIDA	000052250-3	0	19/10/1993	75.00	1.000	76.000
47	REJANE FLORES SILVEIRA	000053465-0	1	22/07/1971	73.00	2.000	75.000
48	LILIAN NEVES DE SOUZA	000053975-9	1	29/08/1984	74.00	0.000	74.000

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

122- MÉDICO-DERMATOLOGISTA
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	THAINAN BARBOSA DE CAYRES	000053340-8	0	20/05/1986	92.00	0.000	92.000

134 - MÉDICO-OFTALMOLOGISTA
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
3	NAIARA OLIVEIRA ANDRADE	000051451-9	0	12/08/1995	83.00	0.000	83.000
4	ANA CLARA VIANA SILVA	000170626-3	1	22/09/1989	78.00	0.000	78.000

137- MÉDICO-PEDIATRA
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	MAIANA LIMA DE CASTRO	000170935-3	0	03/09/1992	97.00	0.000	97.000

146– PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA
No. de vagas: 9

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
19	DAYAN MOSHE DE SOUSA COTRIM	000051631-7	1	11/08/1972	94.00	7.000	100.000
20	LUCIANA BALEEIRO SANTOS	000011466-9	0	18/02/1991	99.00	1.000	100.000

146 – PSICÓLOGO – AFRO-DESCENDENTES
No. de vagas: 5

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
9	RAFAEL REIS DE LIMA	000168998-8	0	08/01/1992	95.00	2.000	97.000

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

149 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA
No. de vagas: 39

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
57	JOZELIA CRISTINA AZEVEDO XAVIER	000170683-2	0	10/06/2002	63.00	0.000	63.000
58	WESLEY HENRIQUE ALVES VASCONCELOS	000168399-4	0	20/07/1987	63.00	0.000	63.000
59	GRAZZIELE GOMES LIMA	000056133-9	0	28/09/1981	62.00	0.000	62.000
60	RAQUEL GOMES PEREIRA	000055258-5	0	05/11/1996	62.00	0.000	62.000
61	DANIEL CARDOSO SIQUARA FILHO	000052408-5	0	21/05/2004	62.00	0.000	62.000
63	MERCIA FERNANDA GONCALVES AZEVEDO	000168316-9	0	18/04/2001	62.00	0.000	62.000
64	ALDO JONAS DA SILVA RODRIGUES	000053813-2	0	12/04/1998	62.00	0.000	62.000
65	LAZARO PEDRO MARTINS SANTOS	000056826-0	0	02/03/2006	62.00	0.000	62.000
67	JADSON GABRIEL COSTA COELHO	000010497-3	0	06/07/1998	62.00	0.000	62.000
68	SIMONE ROSA DE SOUZA	000052221-0	1	04/06/1983	61.00	0.000	61.000
69	MACIELMA OLIVEIRA VEIGA MAGALHAES	000169203-0	2	29/01/1986	61.00	0.000	61.000

149- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 - AFRODESCENDENTE
No. de vagas: 18

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
34	LEONARDO RAMOS DOS SANTOS	000169504-1	0	06/05/1998	58.00	0.000	58.000
35	SUELLEN BARBOSA DE OLIVEIRA	000053547-8	0	14/06/1999	57.00	0.000	57.000
36	DIVANETI CAMBUIM DOS SANTOS ALVES	000051742-9	1	26/11/1981	57.00	0.000	57.000

151- FISCAL DE OBRAS – AMPLA CONCORRÊNCIA
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
5	OSMANI PIMENTA SILVA	000054587-2	0	21/03/1993	48.00	0.000	48.000

152- FISCAL SANITÁRIO
No. de vagas: 2

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
4	ANILTON SANTOS PEREIR	000052535-9	0	16/03/1993	65.00	0.000	65.000
5	LILIANE OLIVEIRA MACEDO	000011155-4	0	16/05/1997	64.00	0.000	64.000

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL

1. Cédula de Identidade (RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Declaração de Bens.
8. Comprovante de Residência.
9. Documento comprobatório de Escolaridade.
10. CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
11. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
12. Certidão de Nascimento ou Casamento.
13. C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) (Quando for o caso)
14. Registro no Conselho de Classe. (Quando for o caso)
15. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
16. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
17. **Salário-família** – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:

RG (REGISTRO GERAL)

CPF

Certidão de nascimento de todos os dependentes.

Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. frequência escolar do último semestre para dependentes de 7 a 14 anos de idade.

APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

O empregado deverá apresentar nos meses de Julho e Dezembro de cada Ano:
Comprovante de frequência escolar do último semestre de seus dependentes cadastrados no salário família.
No caso de menor inválido que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme este fato.
Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos. **(OBS: só no Mês de Dezembro de cada Ano)**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	**Contrato**
Resumo do objetivo:	**Função de PROFESSOR (A) – EDUCADORA AUXILIAR**, local por este indicado para atender na **ESCOLA MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES.**
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	**06/05/2025 A 31/12/2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
Contratado (a):	**ISABEL DOS ANJOS SOUZA JOAZEIRO**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Doralice Pereira Costa De Araujo
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueiro
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**. **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Adelice Pereira Souza
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Prof.ª Nelsa Luzia Teixeira
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**. **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Daniela De Carvalho Leal Ferreira
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Prof.ª Lucidalva dos Santos
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS.** **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Elismárcia Dos Santos
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Prof.ª Lucidalva Prates Dos Santos
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**. **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Isabel Rodrigues De Carvelho
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Prof.ª Lucidalva dos Santos
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS.** **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Nubia Erlane Da Silva Oliveira
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Ercínia Montenegro Cerqueiro
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**. **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Eremita Muniz Matos
Função	Técnico (a) em Enfermagem
Local	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 - Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	30 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	05/05/2025 até 31/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, local por este indicado para atender na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	30 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	**02/05/2025 A 31/12/2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
Contratado (a):	**GLAUCIA MARIA FERNANDES CHAGAS**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 451 8700

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	**Contrato**
Resumo do objetivo:	Função de **ASSISTENTE DE ALUNO** local por este indicado para atender na **ESCOLA MUNICIPAL ENEDINA COSTA DE MACEDO.**
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	**01/04/2025 A 31/12/2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
Contratado (a):	**LARISSA SANTOS DE CASTRO**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, local por este indicado para atender na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	30 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	**02/05/2025 A 31/12/2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
Contratado (a):	**MARIA PAULA SOUZA SILVA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Natália de Oliveira Rocha
Função	Neuropsicóloga
Local	Casa da Criança
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	05/05/2025 até 31/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, local por este indicado para atender na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	30 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	**02/05/2025 A 31/12/2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
Contratado (a):	**RITA NANIER ALVES FERNANDES**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
End.: Gabinete Municipal, 1º andar – Fone: 77 3452-4661
Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro Administrativo
Guanambi-BA – CEP 46430-0000

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, local por este indicado para atender na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
Carga horária:	30 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de **R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	**02/05/2025 A 31/12/2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**
Contratado (a):	**VÂNIA IARA DA SILVA PEREIRA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Hayla Fernanda Moura Lima
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Adelice Magda Rodrigues Pereira de Oliveira
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS.** **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E LISLEY GABRIELA MOURA LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do corrente ano o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, **CPF nº 795.938.525-49**, conforme Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de novembro de 2015, do outro, como CONTRATADO**,** o Sr**. LISLEY GABRIELA MOURA LIMA,** Carteira de identidade **nº 1433268485 - SSP/BA - C.P.F. nº. 043.834.695-58,** também residente e domiciliado nesta cidade**, à Fz Tabuinha, Nº 21, Rural- Mutans**, neste Município, Estado da Bahia pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Fica a Cláusula alterada devida mudança de **Cargo Horária e Salário,** passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho
Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 40 HORAS SEMANAIS.

CLÁUSULA 3ª – Remuneração
Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 02 de maio 2025.

_____
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO
CONTRATANTE

_____
LISLEY GABRIELA MOURA LIMA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____CPF_____

_____CPF_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Lisley Gabriela Moura Lima
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Dr Beneval Boa Sorte
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS.** **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	NILMA DE CARVALHO NUNES DA SILVA ASSUNCAO
FUNÇÃO	ASSISTENTE DE ALUNO
LOCAL	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ENI ALVES
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 1ª – Serviço Contratado** O (A) CONTRATADO (A) se obriga a prestar serviço ao Município CONTRATANTE, na função de **ASSISTENTE DE ALUNO.**
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Roseli Aparecida Gomes Fernandes
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Senador Nilo Coelho
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**. **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO (A)	Yara Ubiratania Araujo Silva Benevides
FUNÇÃO	Professor (A)
LOCAL	Escola Municipal Prof.ª Nelsa Luzia Teixeira
CLÁUSULAS ALTERADAS	**CLÁUSULA 2° - Horário de Trabalho** Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**. **CLÁUSULA 3ª – Remuneração** Em contraprestação, **O CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE** a importância de **R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais),** incidindo sobre esta os descontos legais.
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	**02.05.2025**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30

TORNA-SE SEM EFEITO O RESUMO DO CONTRATUAL ABAIXO, PUBLICADO NO DIA 05 DE MAIO DE 2025 • ANO XVII | N º 3380

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Edylla Eduarda Farias
Função	Auxiliar Administrativo
Local	UBS. Coletina Cerqueira Vieira – Lagoinha.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7- Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 - Gestão das Ações da Atenção Primária. Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação por tempo Determinado.
Carga horária	40 horas
Base legal	8º - Base Legal: O presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Salário mensal	R$ 01 (um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência do contrato	05/05/2025 até 31/12/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 06/05/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 16E8-2FB0-7A2A-3BD5-E716

Hash do Documento

86b0da522372a840d0ba0fedd586faf4a5c730df8341842b8b6b2873cfaa689f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 06/05/2025 17:30 UTC-03:00